



NOTA DA PRESIDÊNCIA
GAUCHÃO IPIRANGA - 2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
Correção texto artigo 31º

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Hocsman no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, , *ad referendum* da diretoria e:

CONSIDERANDO o orientação da Comissão Estadual dos Árbitros de Futebol – CEAF-RS quanto e eventual substituição de árbitro central em meio a realização de uma partida, ainda que essa conte com o uso da tecnologia do VAR;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 31 do Regulamento Específico da Competição, por equívoco, não considerou a citada orientação da entidade que comanda a Arbitragem Gaúcha

RESOLVE

Atender a orientação da CAEF- RS e corrigir a redação do Artigo 31 do Regulamento Específico da Competição – Gauchão Ipiranga 2021, que passará a vigor nos seguintes termos:

ARTIGO 31 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **GAUCHÃO IPIRANGA 2021** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos no **RGC** da **FGF** e também nas diretrizes internas da CEAF/RS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar o jogo, mesmo aqueles que contarem com a utilização da tecnologia de VAR, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro do jogo, e na impossibilidade deste, assumirá o comando da partida o árbitro assistente 1.

~~**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar o jogo, nas partidas que contarem com a utilização da tecnologia de VAR, sua substituição deverá ser feita pelo AVAR indicado na escala de arbitragem do jogo. (sem efeito)~~



Publique-se. Anexe-se a presente ao regulamento publicado no site. Retifiquem o regulamento. Notifiquem-se os clubes filiados a FGF participantes da competição. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol.

Luciano Dahmer Hocsman
Presidente da Federação Gaúcha de Futebol